



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

## PORTARIA Nº. 018/2024/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a necessidade de retificar a informação na Portaria Nº 089/2023/IPRECOR, a qual concedeu o benefício da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à beneficiária **Sandra Maria Ferreira**;

### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria 089/2024/IPRECOR para constar a fundamentação correta do benefício:

**onde se lê ...com base no art. 40, §1º, III, a, c/c art. 40, § 5º, CRFB/88 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 ...**

**leia-se ... com base no art. 40, §1º, III, a, c/c art. 40, CRFB/88 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 ...**

Três Corações, 09 de fevereiro de 2024.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 29 de fevereiro de 2024.

Assintura \_\_\_\_\_

**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente